

LEI Nº 4.187, DE 19/07/2018.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **Fundação Monsenhor Guilherme Schmitz**, para repasse do valor de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), na forma de Subvenções Sociais.

Art. 2º Para a celebração do Termo de Fomento de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11.0001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2.047 – Concessão de Subvenções a Entidade da Rede de Proteção Social Especial

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....Fonte 1.000.0000..... R\$ 59.000,00

Art. 3º O repasse dos recursos que trata o art. 1º observará o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho - 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal